## PROJETO DE LEI Nº 30/2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE DOIS (2) OPERADORES DE MÁQUINAS PARA SUPRIR NECESSIDADE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art.1.º Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental:

02 (dois) Operadores de Máquinas, Padrão 06, carga horária de 44 horas semanais.

Art. 2°. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art.3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental no Exercício de 2021:

## **LIVRE - 001**

MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA - 2094

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 3695

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais - 7261

Agudo, 23 de abril de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL Prefeito de Agudo

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 007/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS (2) OPERADORES DE MÁQUINAS PARA PRESTAR SERVIÇOS EM TRATOR AGRÍCOLA.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR OPERADORES DE MÁQUINAS, COM CARGA HORÁRIA DE QUARENTA E QUATRO HORAS SEMANAIS CADA.  JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADADE DE OPERADORES PARA ATUAR NOS TRATORES AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, PRESTANDO DIVERSOS SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.	2021	2022	2023
Pagamento de Salários	41.203,62	0,00	0,00
Previdência Social	9.691,08	0,00	0,00
Total	50.894,70	0,00	0,00

## **ORIGEM DOS RECURSOS**

Discriminativo	2021	2022	2023
Recurso LIVRE - 001	50.894,70	0,00	0,00
Total	50.894,70	0,00	0,00

ADEQUAÇAO ORÇAMENTARIA:			
PLANO PLURIANUAL	A despesa objeto do presente estudo está prevista		
(X) Adequada	nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual		
( ) Inadequada	para o período de 2018 a 2021, Lei Municipal nº		
	2.064/2017.		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de		
(X) Adequada	Diretrizes Orçamentárias nº 2.187/2020 e Lei		
( ) Inadequada	Orçamentária Ánual nº 2.190/2020 para o exercício		
	de 2021.		
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no			
orçamento do exercício de 2021.			

AGUDO, 23 de abril de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL **Prefeito Municipal** 

**DEIVID RODRIGO FRIEDRICH** Secretário da Fazenda DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Décio Claudir Mundt, Secretário de Desenvolvimento Rural e

Gestão Ambiental, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações

do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de

Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir

recursos suficientes para realizar a despesa no valor de R\$ 50.894,70 (cinquenta mil,

oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) em 2021, conforme dotações

orçamentárias:

**LIVRE - 001** 

MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA - 2094

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 3695

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7261

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de

Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 22 de abril de 2021.

**DÉCIO CLAUDIR MUNDT** 

Secretário de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

Projeto de Lei - 4

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa

Legislativa o Projeto de Lei que "autoriza a contratação de dois (2) operadores de máquinas

para suprir necessidade por excepcional interesse público".

Assim como na secretaria de obras, infraestrutura, serviços e trânsito, na secretaria

de desenvolvimento rural e gestão ambiental existe a falta de profissionais para a realização

dos serviços, fazendo-se também necessária à regularização da situação de servidores, a fim

de evitar desvios de função. Além disso, vale destacar que Cargos em Comissão não podem

realizar tais atividades.

A necessidade de contratação de novos operadores ocorre em função da demanda

em diversas áreas. Ao longo dos últimos anos tivemos exonerações, aposentadorias e

afastamentos de servidores na função de operador de máquinas, fato pelo qual requeremos, no

momento, a contratação de profissionais com o objetivo de aprimorar a manutenção do

interior de nosso município. Ressente-se da falta de operadores, na medida em que existem 21

vagas e somente 17 cargos ocupados.

Sendo assim senhor Presidente e senhores Vereadores, contando desde já com o

especial apoio de cada um para a plena aprovação desta proposta legislativa, aproveito o

ensejo para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo